



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.263, de 25 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal nº. 1.975, de 24 de abril de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do art. 72 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O organograma que representa a estrutura básica da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração passa a vigorar consoante o anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 25 de outubro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1691
Data 25/10/23



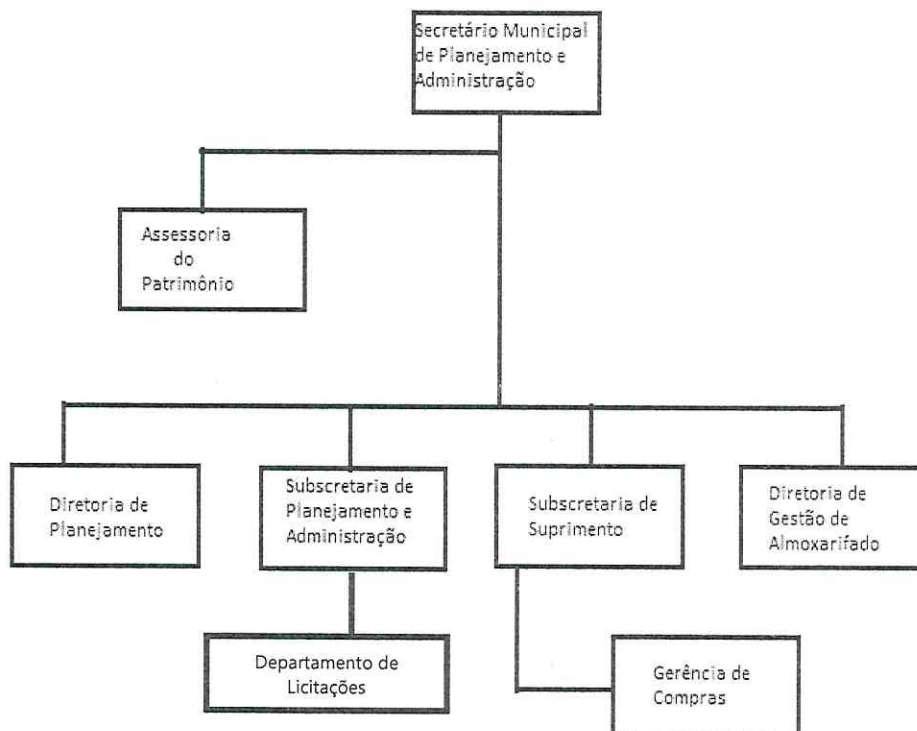
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto 3.263/2023 pág. 02

ANEXO ÚNICO AO DECRETO nº. 3.263/2023

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.261, de 24 de Outubro de 2023.

Republicar por Incorreção 24-10-2023-Edição nº 1690-2023

Dispõe sobre a alteração do mandato dos membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS - PREVINA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 72, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei 1.775 de 3 de outubro de 2023, que alterou a duração e a vigência dos mandatos previstos na Lei 993 de 1º de setembro 2011(PM-ADM-2023/08513); CONSIDERANDO que o mandato dos membros do Comitê nomeados através do Decreto 3.104 de 12 de dezembro de 2022 foi alterado conforme § 5º do artigo 4º da Lei 1.775/2023.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS - PREVINA:

I – Representantes do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS – PREVINA:

- a) Edna Chulli – Diretora Presidente – Certificada CPA 20;
- b) Bruno Alves de Sales – Diretor Financeiro – Certificado CEA – CP RPPS CGINV III – CP RPPS

DIRIG III;

II – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Rodrigo Aguirre de Araujo, como titular – Certificado CPA 20, CP RPPS CGINV III;
- b) Graciele Fernandes Pereira, como suplente – Certificada CPA 10; CP RPPS CGINV I - CP RPPS

DIRIG I;

III – Representantes do Poder Legislativo Municipal:

- a) Marcos Daniel Santti, como titular – Certificado CPA 10;
- b) Alan Jelles Lopes Ibrahim, como suplente – Certificado CPA 10, CP RPPS COFIS I;

IV – Representantes do Conselho Curador:

- a) Rodrigo Henrique de Oliveira, como titular – Certificada CPA 10;
- b) Gislaíne Teixeira Ervilha, como suplente – Certificada CPA 10 – CP RPPS CGINV I.

Art. 2º O mandato dos membros do Comitê de Investimentos previstos no artigo 35-A da lei 993/2011, nomeados através do Decreto 3.104 de 12 de dezembro de 2022 terá vigência até 17 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 24 de outubro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 3.263, de 25 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal nº. 1.975, de 24 de abril de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do art. 72 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

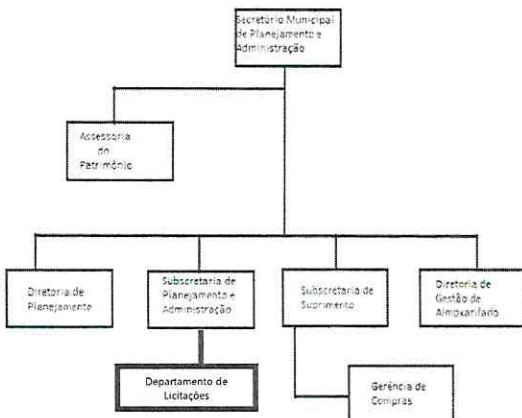
Art. 1º O organograma que representa a estrutura básica da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração passa a vigorar consoante o anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 25 de outubro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO AO DECRETO nº. 3.263/2023
ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA/SEMEC Nº 47, de 16 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão responsável pela supervisão da realização do Processo Seletivo para Cadastro Reserva de Professores Temporários da Prefeitura Municipal de Nova Andradina para o ano letivo de 2024.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão responsável pela supervisão da realização do Processo Seletivo para Cadastro Reserva de Professores Temporários da Prefeitura Municipal de Nova Andradina para o ano letivo de 2024, conforme a seguir:

§ 1º Membros da Comissão responsável pela supervisão de empresa contratada para realização do Processo Seletivo e Lotação.

I- Anderson Martinez Lima Silva- Diretor Geral

II- Marcia Ghiraldi Resende- Coordenadora Pedagógica

III- Euzebio de Souza- Coordenador Pedagógico

IV- Karina Aparecida Bastos Martins de Castro- Núcleo de Tecnologias Educacionais Municipal-NTM;

V- Kelle Ester da Silva Souza- Núcleo de Tecnologias Educacionais Municipal- NTM;

VI- Carla Fernanda Sampaio- Núcleo Municipal de Educação Especial Inclusiva;

VII- Rosa de Paula- Assessor Governamental;

VIII- Valdirene Rosa dos Santos Silva- Núcleo Municipal de Inspeção Escolar;

IX- Jaqueline Hernandes Dorce- Núcleo Municipal de Inspeção Escolar;

X- William da Silva Moraes- Diretor Presidente da FUNAEL.

Parágrafo único. Fica estabelecido que somente os membros desta Comissão lidará com assuntos pertinentes ao Processo Seletivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 16 de outubro de 2023.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA Nº. 777, de 25 de Outubro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o percentual de gratificação de representação de 40% (quarenta por cento) para 50% (cinquenta por cento) ao servidor público municipal LÚCIO ROBERTO TOLENTINO, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Vigilância em Saúde, Símbolo DAS - 112, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2023/08198).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 25 de outubro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL